

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

DECISÃO DA COMISSÃO

Trata-se o presente sobre a decisão da Comissão de Licitação a respeito dos recursos interpostos quanto à fase de habilitação da Tomada de Preços nº 14/2021, cujo objeto se destina a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Professora Lucineia Ricardo Braciforte.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Consoante à análise da Comissão de Licitação datada de 22 de dezembro de 2021, as empresas foram habilitadas/inabilitadas conforme disposto a seguir:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADA
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	INABILITADA
METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	HABILITADA

A empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI foi inabilitada por deixar de apresentar Notas Explicativas conforme exigência prevista no subitem 13.5.5 do instrumento convocatório. Já a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA foi inabilitada uma vez que os atestados apresentados não contemplavam estrutura de sustentação.

Iniciado o período recursal em 03/01/2022, apenas a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA interpôs recurso quanto a sua inabilitação, alegando:

O apresentado no atestado nº 01, item 3.1 "Cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, esp=0,5mm – 1800m²" e item 3.2 "Estrutura de terças em aço estrutural perfil 12x5 1/4kg – 1800m²". É muito claro que o atestado apresentado pela empresa contempla com sobra o exigido no edital, que é muito claro ao falar em cobertura em estrutura metálica sem mencionar em ponto algum estrutura de sustentação, mesmo porque a estrutura de sustentação (fundações, vigas baldrame e pilares) já foi executada em outra etapa, não sendo contemplada a execução neste certame e portanto não pode ser exigida.

Nenhumas das proponentes apresentaram contrarrazões.

Desta forma, passamos à análise do recurso apresentado pela empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA e deliberação final.

2. DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Vejamos o que estabelece o edital para fins de qualificação técnica, em especial para comprovação de qualificação técnico-operacional das licitantes:

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01.
[...]

13.4. Qualificação Técnica:
[...]

13.4.4. Atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, que não a própria licitante, demonstrando a execução pela empresa licitante dos seguintes serviços:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
---------	-------------------

Cobertura em estrutura metálica

500 m²

Em suas razões recursais, a impetrante alegou atender as exigências editalícias, alegando, inclusive, a execução de serviço de cobertura em estrutura metálica em quantidade superior à mínima exigida.

Reanalizando a documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, em especial a folha 265 do processo licitatório, é possível constatar a comprovação de execução de 1800m² de cobertura com telha chapa aço zincado, ondulada, espessura de 0,5mm e estrutura de terças em aço estrutural perfil 12x5 1/4kg. Portanto, o atestado apresentando possui quantitativo significativamente superior ao estabelecido pelo instrumento convocatório e comprova a execução de serviço pela licitante e pelo responsável técnico indicado.

Em se tratando do outro questionamento da impetrante, de fato, os atestados a serem apresentados deveriam contemplar apenas a cobertura de estrutura metálica, não incluindo a estrutura de sustentação. Consoante aos projetos arquitetônicos, a estrutura de sustentação (em concreto armado) já existe no local de execução da obra.

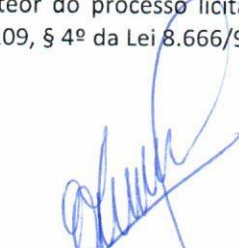
3. DA DECISÃO DA COMISSÃO

Mediante os fatos expostos e as novas verificações realizadas, a Comissão de Licitação resolve reconsiderar sua decisão inicial e habilitar a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, emitindo novo edital de habilitação conforme segue:

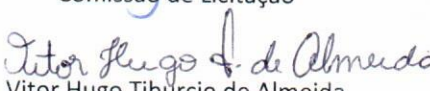
EMPRESA	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADA
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	HABILITADA

Já superados os prazos para interposição de recursos e contrarrazões, a presente decisão será remetida de imediato à autoridade superior, acompanhada do inteiro teor do processo licitatório respectivo, para deliberação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma estabelecida pelo art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Ubiratã, Paraná, 18 de janeiro de 2022.


Félix Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação


Maria Inês Bento
Comissão de Licitação


Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida
Comissão de Licitação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5484/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

DECISÃO

Referente à tomada de preços supracitada, destinada à COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA PROFESSORA LUCINEIA RICARDO BRACIFORTE, consoante aos relatos constantes nos autos do processo respectivo, fls. 481 e 482, resolvo acompanhar a decisão da Comissão de Licitação, habilitando/inabilitando as proponentes conforme segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	INABILITADA
SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	HABILITADA
EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA
METALVEL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA	HABILITADA COM RESTRIÇÃO
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	HABILITADA

A sessão para abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas será realizada no dia 24 de janeiro de 2022, às 09 horas, na sala de licitações localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Ubiratã, Paraná, 20 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil